



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

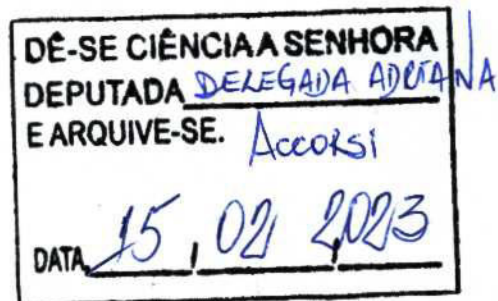
Ofício Nº 1030/2023/SSP

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Álvaro Guimarães
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste
74115-90 Goiânia/GO

Assunto: Agradecimento.

Senhor Deputado,



Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 1.249-S (000036841555), que reporta ao Requerimento 965 (000036841570), de autoria da Deputada Adriana Accorsi, no qual promove a Moção de Elogio a este Secretário e aos Policiais Civis consignados no requerimento, venho por meio deste agradecer o reconhecimento operação que culminou na prisão do investigado pela prática de estupro de vulneráveis.

Importante registrar que nunca nos curvaremos para a criminalidade, continuaremos trabalhando para que a redução dos índices de criminalidade seja constante e que o reflexo dela seja, cada vez mais, traduzida em qualidade de vida para a população goiana.

Respeitosamente,

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS**, Secretário (a) de Estado, em 11/01/2023, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000036886851 e o código CRC E3030A5A.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP 74435-300 Goiânia - GO
Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 202300063000047



SEI 000036886851



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202300063000047

Interessado: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIAS - PC-GO (DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL - DGPC)

Assunto: Encaminhamento.

DESPACHO Nº 158/2023 - SSP/GESG-02896

Trata-se do Ofício nº 1.249-S (000036841555), proveniente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, o qual encaminha o Requerimento nº 965 (000036841570), de autoria da Deputada Adriana Accorsi, que promoveu moção de elogio ao Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Delegado-Geral da Polícia Civil, bem como a servidores daquela instituição.

Diante do exposto, encaminho o feito à Delegacia-Geral da Polícia Civil para conhecimento e adoção das providências cabíveis à espécie.

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA ARLE HATSUGAI - TENENTE-CORONEL PM

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ARLE HATSUGAI, Chefe de Gabinete**, em 11/01/2023, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036885906** e o código CRC **31B9AA45**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública - www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP 74435-300 Goiânia - GO

Telefone: (62) 3201-1000



Referência:
Processo nº 202300063000047



SEI 000036885906

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº 1.249 - S

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
ALEXANDRE PINTO LOURENÇO
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás - DGPC
Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário
74.543-010 - GOIÂNIA-GO

Senhor Delegado-Geral,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia anexa da proposição nº **965**, de autoria da nobre Deputada **Del. Adriana Accorsi**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 08 do mês em curso.

Atenciosamente,



Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**
1º Secretário

965



APROVADO
A Secretaria para
providenciar
08 DEZ 2022
Secretário

Req.86 /2022

ADRIANA ACCORSI
DEPUTADA ESTADUAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás
 A deputada que o presente subscreve na forma regimental e ações manifestação plenária, requer Vossa Excelência, determinar o envio desta **MOÇÃO DE ELOGIO** ao Senhor **CORONEL RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário de estado de Segurança Pública**, ao Senhor **ALEXANDRE PINTO LOURENÇO, Delegado Geral da Polícia Civil** e aos Senhores Policiais Civis: **DANIEL JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Delegado de Polícia – Funcional: 10795**, aos adjuntos escrivães de Polícia, **CAMILA CARVALHO RODRIGUES – Funcional: 10110**, **THUANNE GONÇALVES DIAS – Funcional: 11026**, **MARCOS PAULO OLIVIERI PASSOS – Funcional: 10711** e **GABRIEL PORFIRIO – Funcional: 10575**, aos Agentes de Polícia **EVELINE JERÔNIMO VELOSO – Funcional: 9705**, **PAULO ROBERTO TEIXEIRA FARIA – Funcional: 12189**, **LEANDRO MEIRELES – Funcional: 12146**, **LEANDRO DIAS CATINI – Funcional: 8226** e **ALEXANDER DA SILVA FERREIRA – Funcional: 10226** e aos Papilocopistas Policial **JULIANO ADORNO MAIA – Funcional: 11456** e **MELQUISEDEQUE NASCIMENTO DO PIAUÍ – Funcional: 11989**, todos com lotação na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos (DERCC), Rua R2, 17 – Qd. F13, Lt.13 – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74140-050, pelo exemplar serviço prestado à sociedade goiana no combate à exploração sexual infantil pela internet. Dê-se ciência aos homenageados e que seja publicado em seus prontuários individuais.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil de Goiás, por meio da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos (DERCC) cumpriu, no dia 1º de novembro, mandado de prisão preventiva em desfavor de Marcelo Pereira da Soledade, de 40 anos de idade, investigado pela prática de estupro de vulneráveis (art. 217-A do CP, pena

de até 15 anos), pelo registro de cena de sexo explícito envolvendo crianças (art. 240 do ECA, pena de até 8 anos) e pelo armazenamento de pornografia infantil (art. 241-B do ECA, pena de até 4 anos).

Salientamos que a divulgação da identificação do preso observa os limites impostos pela Lei nº 13.869/2019 e a Portaria nº 02/2020-PCGO, tendo em vista o interesse público em fomentar a colaboração de eventuais outras vítimas e testemunhas.

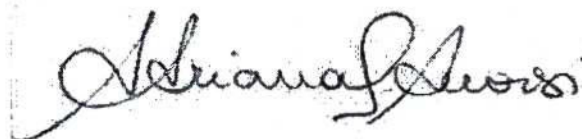
Necessito aqui traduzir esse sentimento de gratidão em nome de toda a sociedade e dizer que continuaremos acreditando e depositando confiança nos profissionais da Segurança Pública, reconhecendo os acertos e os serviços prestados com excelência.

Os Policiais Civis com seu incansável e excelente trabalho lograram sucesso mais uma vez. A equipe, nesse caso, firma a necessidade de proteção aos vulneráveis que lamentavelmente foram explorados sexualmente. Os usuários da internet que compartilham material pornográfico infantil devem ser alcançados e punidos, uma vez que são os verdadeiros incentivadores dos abusos sexuais que sofrem essas pequenas e indefesas vítimas. Orgulha-se a sociedade com o profissionalismo, competência e determinação, honram as suas funções no estrito cumprimento do dever legal.

Diante de tais fatos, salientamos a importância do presente requerimento e por essa razão contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste requerimento, que acreditamos ser justo e importante.

Sala das Sessões aos 8 de Dez. de 2022.

Atenciosamente,



Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás